

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Município de Planalto/RS
Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Secretaria: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objeto a contratação de serviços de análises clínicas para atender a demanda da rede pública municipal de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

A contratação se faz necessária para assegurar o acesso da população aos exames laboratoriais indispensáveis ao diagnóstico, acompanhamento e tratamento de diversas patologias, garantindo a integralidade do cuidado, a resolutividade da Atenção Primária à Saúde e o adequado suporte à atenção especializada.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Saúde de Planalto/RS, inserida no eixo de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, sendo essencial para a manutenção, ampliação e qualificação da assistência à saúde no município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Chamamento Público para Credenciamento, nos termos dos artigos 6º, inciso XLIII, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Poderão participar do certame todos os laboratórios que comprovarem atuação compatível com o objeto, regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como atendimento às exigências técnicas e sanitárias previstas no Termo de Referência.

São requisitos mínimos da contratação:

1. Prestação de serviços conforme tabela padronizada do SUS (SIGTAP), acrescida do complemento municipal;
2. Atendimento a todos os usuários do SUS encaminhados pela rede municipal;
3. A coleta dos materiais para exame deverá ser feita por laboratório estabelecido nesta cidade de Planalto/RS, diariamente até as 11h e o resultado deverá ser entregue ao paciente nesta mesma cidade e no mesmo dia da coleta, exceto aqueles que necessitem de análises mais aprofundadas ou que são considerados exames especiais e necessitem de envio à laboratórios terceiros, os quais poderão ser entregues em até dez dias.
4. Certificação e controle de qualidade laboratorial;
5. Integração com o sistema municipal de regulação
6. A autorização para realização do exame será expedida pela Secretaria Municipal de Saúde
7. A Secretaria Municipal de Saúde Planalto/RS reserva-se o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços pelos credenciados, sendo-lhes facultado o descredenciamento, quando caracterizada a prestação de má qualidade, através de processo administrativo específico, com garantia da representação do contraditório e da produção da ampla defesa
8. O credenciamento se caracteriza como relação contratual de prestação de serviços e todos os equipamentos, utensílios e materiais necessários na elaboração dos exames serão de responsabilidade da empresa contratada
9. Os serviços serão distribuídos aos credenciados a critério da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a escolha do beneficiário e o limite financeiro mensal disponível.

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada conforme a legislação vigente.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE

A estimativa das quantidades foi elaborada com base em levantamento histórico de produção, demanda assistencial do município e projeção anual de exames.

Item	Nome do exame	Código SUS	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
1	ACIDO FÓLICO	02.02.01.040-6	50	R\$ 27,38	R\$ 1.369,00
2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	02.02.08.007-2	15	R\$ 4,90	R\$ 73,50

3	CLEARANCE DE CREATININA (DCE)	02.02.05.002-5	10	R\$ 6,14	R\$ 61,40
4	CONTAGEM DE PLAQUETAS - COAGULOGRAMA	02.02.02.002-9	100	R\$ 7,78	R\$ 778,00
5	CULTURA DE BACTERIAS P/ COM IDENTIFICACAO - (DE VARIOS MATERIAIS, FERIDA DE PELE, SECREÇÕES- URINA)	02.02.08.008-0	10	R\$ 9,83	R\$ 98,30
6	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO (TIPAGEM SANGUINEA)	02.02.12.002-3	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
7	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP - TP) (INR) - COAGULOGRAMA	02.02.02.014-2	40	R\$ 7,78	R\$ 311,20
8	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	02.02.02.015-0	50	R\$ 7,78	R\$ 389,00
9	DOSAGEM DE ACIDO URICO (URINA OU SANGUE) (PODE SER DE 24 HORAS)	02.02.01.012-0	50	R\$ 3,23	R\$ 161,50
10	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	02.02.03.009-1	10	R\$ 26,35	R\$ 263,50
11	DOSAGEM DE AMILASE	02.02.01.018-0	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
12	DOSAGEM DE CALCIO	02.02.01.021-0	50	R\$ 3,23	R\$ 161,50
13	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	02.02.01.032-5	15	R\$ 6,44	R\$ 96,60
14	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (LDH)	02.02.01.036-8	10	R\$ 6,44	R\$ 64,40
15	DOSAGEM DE ESTRADIOL	02.02.06.016-0	10	R\$ 17,76	R\$ 177,60
16	DOSAGEM DE FERRO SERICO	02.02.01.039-2	50	R\$ 6,14	R\$ 307,00
17	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	02.02.01.042-2	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
18	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	02.02.06.024-1	10	R\$ 15,70	R\$ 157,00
19	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	02.02.03.016-4	5	R\$ 16,18	R\$ 80,90
20	DOSAGEM DE INSULINA	02.02.06.026-8	15	R\$ 71,80	R\$ 1.077,00
21	DOSAGEM DE LIPASE	02.02.01.055-4	15	R\$ 3,90	R\$ 58,50
22	DOSAGEM DE MAGNESIO	02.02.01.056-2	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
23	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	02.02.05.009-2	15	R\$ 14,21	R\$ 213,15
24	DOSAGEM DE POTASSIO (URINA OU SANGUE)	02.02.01.060-0	50	R\$ 3,23	R\$ 161,50
25	DOSAGEM DE PROGESTERONA	02.02.06.029-2	10	R\$ 17,90	R\$ 179,00
26	DOSAGEM DE PROLACTINA (POOL)	02.02.06.030-6	50	R\$ 17,16	R\$ 858,00
27	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	02.02.01.062-7	5	R\$ 3,23	R\$ 16,15
28	DOSAGEM DE SODIO (Na)	02.02.01.063-5	50	R\$ 3,23	R\$ 161,50
29	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	02.02.06.034-9	5	R\$ 18,25	R\$ 91,25
30	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	02.02.06.035-7	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
31	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	02.02.06.037-3	25	R\$ 15,33	R\$ 383,25
32	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	02.02.01.066-0	10	R\$ 7,20	R\$ 72,00
33	DOSAGEM DE ZINCO	02.02.07.035-2	5	R\$ 27,30	R\$ 136,50
34	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	02.02.08.014-5	5	R\$ 4,90	R\$ 24,50
35	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	02.02.03.047-4	5	R\$ 4,95	R\$ 24,75
36	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	02.02.03.062-8	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
37	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	02.02.03.072-5	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
38	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.074-1	5	R\$ 19,25	R\$ 96,25
39	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	02.02.03.076-8	5	R\$ 29,70	R\$ 148,50
40	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	02.02.03.081-4	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
41	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.083-0	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00

42	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.085-7	5	R\$ 20,30	R\$ 101,50
43	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	02.02.03.087-3	5	R\$ 32,46	R\$ 162,30
44	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	02.02.03.092-0	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
45	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.094-6	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
46	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	02.02.03.096-2	12	R\$ 23,70	R\$ 284,40
47	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	02.02.03.144-6	5	R\$ 32,40	R\$ 162,00
48	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	02.02.03.098-9	5	R\$ 32,40	R\$ 162,00
49	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	02.02.12.008-2	5	R\$ 2,40	R\$ 12,00
50	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	02.02.04.008-9	5	R\$ 2,89	R\$ 14,45
51	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	02.02.04.009-7	5	R\$ 2,89	R\$ 14,45
52	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	02.02.04.010-0	5	R\$ 2,89	R\$ 14,45
53	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS - EPF	02.02.04.012-7	5	R\$ 2,89	R\$ 14,45
54	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES - EPF	02.02.04.017-8	50	R\$ 2,89	R\$ 144,50
55	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES (VDRL) (LUES)	02.02.03.117-9	100	R\$ 4,95	R\$ 495,00
56	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	02.02.08.004-8	20	R\$ 7,35	R\$ 147,00
57	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH-HR	02.02.12.003-1	95	R\$ 18,63	R\$ 1.769,85
58	LACTOSE, TESTE DE TOLERANCIA	02.02.01.067-8	100	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
59	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	02.02.03.080-6	50	R\$ 32,46	R\$ 1.623,00
60	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	02.02.03.091-1	50	R\$ 32,46	R\$ 1.623,00
61	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS (IGG)	02.02.03.112-8	150	R\$ 17,50	R\$ 2.625,00
62	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS (IGM)	02.02.03.113-6	150	R\$ 17,50	R\$ 2.625,00
63	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA (EQU) (ANALISES DE SEDIMENTOS URINÁRIOS)	02.02.05.001-7	10000	R\$ 6,48	R\$ 64.750,00
64	ANTIBIOGRAMA (TSA)	02.02.08.001-3	3000	R\$ 8,72	R\$ 26.145,00
65	CULTURA STREPTOCOCOS BETA HEMOLÍTICO (CULTST) CULTURA STREPTOCOCOS BETA HEMOLÍTICO (CULTSTA)	02.02.08.019-6	50	R\$ 7,57	R\$ 378,50
66	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS) (TOTG)	02.02.01.004-0	95	R\$ 6,35	R\$ 603,49
67	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	02.02.03.007-5	90	R\$ 4,95	R\$ 445,73
68	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (KTPP - TTP - TPT - TTPA) - COAGULOGRAMA	02.02.02.013-4	800	R\$ 10,10	R\$ 8.078,00
69	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	02.02.01.076-7	500	R\$ 26,67	R\$ 13.335,00
70	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	02.02.07.005-0	50	R\$ 27,39	R\$ 1.369,38
71	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	02.02.03.010-5	2500	R\$ 28,74	R\$ 71.837,50
72	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	02.02.01.020-1	300	R\$ 3,52	R\$ 1.055,25
73	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	02.02.01.027-9	5000	R\$ 6,14	R\$ 30.712,50
74	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	02.02.01.028-7	5000	R\$ 6,14	R\$ 30.712,50
75	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	02.02.01.029-5	17000	R\$ 3,24	R\$ 55.037,50
76	DOSAGEM DE CREATININA (SANGUE OU URINA) (CREATININA URINA ISOLADA OU AMOSTRA DE URINA)	02.02.01.031-7	500	R\$ 5,67	R\$ 2.835,00
77	DOSAGEM DE FERRITINA	02.02.01.038-4	200	R\$ 27,28	R\$ 5.456,50
78	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT) (GGT)	02.02.01.046-5	800	R\$ 6,14	R\$ 4.914,00

79	DOSAGEM DE GLICOSE	02.02.01.047-3	5000	R\$ 3,24	R\$ 16.187,50
80	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG) (QUANTITATIVA) (BHCG)	02.02.06.021-7	200	R\$ 13,74	R\$ 2.747,50
81	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA (GLICADA)	02.02.01.050-3	5100	R\$ 13,76	R\$ 70.150,50
82	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	02.02.06.023-3	50	R\$ 13,81	R\$ 690,38
83	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	02.02.06.025-0	50	R\$ 15,68	R\$ 784,00
84	DOSAGEM DE LITIO	02.02.07.025-5	50	R\$ 3,94	R\$ 196,88
85	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA (PCR)	02.02.03.020-2	300	R\$ 4,95	R\$ 1.485,00
86	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS) (PROTEINÚRIA DE 12 OU 24 HORAS)	02.02.05.011-4	100	R\$ 3,57	R\$ 357,00
87	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	02.02.06.038-1	300	R\$ 20,30	R\$ 6.090,00
88	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO) (AST)	02.02.01.064-3	3000	R\$ 3,52	R\$ 10.552,50
89	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP) (ALT)	02.02.01.065-1	1000	R\$ 3,52	R\$ 3.517,50
90	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	02.02.01.067-8	10000	R\$ 6,14	R\$ 61.425,00
91	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	02.02.06.039-0	300	R\$ 15,24	R\$ 4.572,75
92	DOSAGEM DE UREIA	02.02.01.069-4	800	R\$ 3,24	R\$ 2.590,00
93	DOSAGEM DE VITAMINA B12	02.02.01.070-8	250	R\$ 26,67	R\$ 6.667,50
94	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	02.02.03.121-7	50	R\$ 23,36	R\$ 1.168,12
95	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	02.02.02.035-5	100	R\$ 9,46	R\$ 946,00
96	HEMOGRAMA COMPLETO	02.02.02.038-0	20000	R\$ 7,19	R\$ 143.850,00
97	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS - EPF	02.02.04.004-6	1000	R\$ 2,89	R\$ 2.887,50
98	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	02.02.03.030-0	250	R\$ 17,50	R\$ 4.375,00
99	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	02.02.03.059-8	200	R\$ 30,03	R\$ 6.006,00
100	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	02.02.03.063-6	70	R\$ 32,46	R\$ 2.272,38
101	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATI B(ANTI-HBE)	02.02.03.064-4	40	R\$ 32,46	R\$ 1.298,40
102	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	02.02.03.067-9	50	R\$ 32,46	R\$ 1.623,00
103	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI- HBC-TOTAL)	02.02.03.078-4	50	R\$ 32,46	R\$ 1.623,00
104	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	02.02.03.089-0	50	R\$ 32,46	R\$ 1.623,00
105	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES (SOF)	02.02.04.014-3	500	R\$ 2,89	R\$ 1.443,75
106	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) (COOMBS INDIRETO)	02.02.12.009-0	400	R\$ 4,78	R\$ 1.911,00
	TOTAL GERAL		96842	R\$ 1.549,38	R\$ 699.947,54

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O levantamento de mercado demonstrou que o credenciamento de laboratórios para prestação de serviços ao SUS, com base em tabela padronizada e

complementação municipal, constitui a alternativa mais eficiente, econômica e adequada para atender a demanda municipal.

Este modelo assegura maior concorrência, previsibilidade orçamentária, flexibilidade na execução dos exames e maior equilíbrio na oferta dos serviços.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 699.947,54 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) anuais, com aporte mensal aproximado de R\$ 58.337,21 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos), conforme levantamento de quantidades, preços unitários da tabela SIGTAP e complementação municipal de 75%.

A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetro, conforme previsto na Lei Federal n. 14.133/2021, o art. 23, § 1º, inciso III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso

Os valores são compatíveis com os praticados em contratos similares firmados por consórcios públicos de saúde e municípios da região, conforme dados disponíveis no Portal Licitacon/TCE-RS.

Ressalta-se, ademais, que a pesquisa observou os princípios da economicidade, transparência e eficiência, conforme preceituam os arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que os valores obtidos representem uma estimativa realista e vantajosa para a Administração Pública. Foram consideradas, para fins de comparação, as condições de pagamento, prazos de entrega e especificações técnicas do objeto, assegurando a isonomia entre os fornecedores consultados.

Dessa forma, conclui-se que o valor estimado reflete de maneira fidedigna o preço médio de mercado, servindo como base adequada para a contratação pretendida, em conformidade com as normas legais e regulamentares vigentes.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação, por meio de chamamento público, de laboratórios aptos à prestação de serviços de análises clínicas, com pagamento vinculado à produção mensal efetivamente realizada, respeitando o limite financeiro estabelecido.

Tal modelo garante maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e continuidade do atendimento aos usuários do SUS.

Dessa forma, a solução proposta é a Contratação de laboratórios especializadas no ramo pertinente ao objeto licitado, que farão a entrega dos produtos/serviços conforme a necessidade da Secretaria.

Acredita-se que este modelo de contratação reduz os riscos de contratações diversas e fracionadas, aumenta a competitividade e, conseqüentemente, economia ao Município e contribui na sustentabilidade para a administração como um todo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se:

1. Ampliar o acesso aos exames laboratoriais;
2. Reduzir filas e tempo de espera;
3. Melhorar a resolutividade clínica;

4. Otimizar a aplicação dos recursos públicos;
5. Garantir atendimento integral e contínuo à população.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

São necessárias as seguintes providências:

1. Elaboração do Termo de Referência;
2. Certificação da disponibilidade orçamentária;
3. Publicação do edital de chamamento público;
4. Análise jurídica;
5. Formalização dos contratos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos provenientes da realização de exames laboratoriais, tais como materiais descartáveis, insumos e embalagens	A contratada deverá adotar a utilização de materiais recicláveis sempre que possível, bem como implementar práticas de redução na geração de resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente
Descarte de resíduos sólidos comuns gerados nas atividades laboratoriais	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte de resíduos, observando a segregação correta conforme classificação dos resíduos
Geração de resíduos de serviços de saúde (RSS), incluindo resíduos biológicos e perfurocortantes	A contratada deverá realizar o gerenciamento, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final dos resíduos de serviços de saúde de acordo com as normas da Vigilância Sanitária e da legislação ambiental aplicável

Consumo de materiais e recursos naturais utilizados na execução dos serviços	A contratada deverá adotar práticas de uso racional de materiais, insumos e recursos, visando à minimização de desperdícios e à sustentabilidade ambiental
Risco de contaminação ambiental decorrente do manejo inadequado de resíduos laboratoriais	A contratada deverá capacitar seus funcionários quanto às boas práticas laboratoriais, biossegurança e gestão ambiental, prevenindo riscos à saúde pública e ao meio ambiente

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações, justificativas técnicas e planejamento orçamentário apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se que a contratação é viável, necessária e atende ao interesse público, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

Planalto/RS, 30 de julho de 2026.

Dorival Werkhausen
Secretário Municipal de Saúde
Planalto/RS